



Equipe Delta SUPEL/ RO <delta.supel@gmail.com>

Re: ED_PE_SUPEL_RO_1172022_29_07_2022_09H30_EQUIPOS

Para: delta.supel@gmail.com

12 de julho de 2022 13:04

Boa tarde, prezados (as)!

Solicito a gentileza de nos esclarecer a cerca do item 23.2.7 *"Deverá apresentar laudo de calibração (com validade mínima de 01 ano) impresso em português de todos os equipamentos que forem calibrados. Bem como, selo informativo no equipamento de calibração em dia (o selo deve obedecer às regras quanto ao risco de infecções)"*

O documento solicitado deverá ser inserido na plataforma juntamente com a documentação de Habilitação e Proposta ou no momento da entrega dos produtos?

Atenciosamente,



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

RESPOSTA

Em atenção ao Despacho 0030400267, acerca do Pedido de Esclarecimento 0030399675, vimos através deste, informar que o laudo de calibração e o selo informativo exigidos no item 23.2.7 deverão ser entregues no momento da entrega dos produtos.

Sendo o que havia para o momento, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

ALCIONE ALTINI PAES
Nutricionista e Coordenadora Técnica
Coordenadoria Estadual de Nutrição Enteral – CENE

Rua: Aparício Moraes, nº 4348, Galpão C – Setor Industrial – Porto Velho/Rondônia – CEP: 76.821-258. Tel. (69) 3222-0509.



Documento assinado eletronicamente por **Alcione Altini Paes, Coordenador(a)**, em 13/07/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0030416048** e o código CRC **1513C5FB**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0036.193980/2021-19

SEI nº 0030416048